



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO Nº 1.134/2017

**“DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS
BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

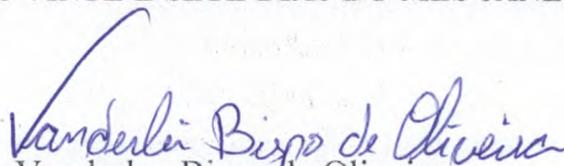
DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização á servidora **MARLI VIEIRA FERRO**, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, **JOAQUIM ADIALA**, Secretário Municipal de Assistência Social, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS
MIL E DEZESSETE.**


Vanderley Bispo de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - M

EDIÇÃO: nº 1779 p6 30

EDITADO EM: 02/02/2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO Nº 1.134/2017

**“DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS
BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

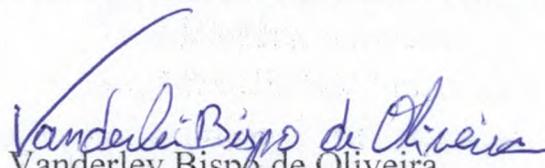
DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização á servidora **MARLI VIEIRA FERRO**, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, **JOAQUIM ADIALA**, Secretário Municipal de Assistência Social, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS
MIL E DEZESSETE.**


Vanderley Bispo de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.134/2017**

“DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização à servidora **MARLI VIEIRA FERRO**, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, **JOAQUIM ADIALA**, Secretário Municipal de Assistência Social, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE
DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESSETE.**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:72E5B961

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.135/2017**

“DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização à servidora **MARLI VIEIRA FERRO**, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com a Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE
DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESSETE.**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:342043BA

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.136/2017**

“DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização à servidora **MARLI VIEIRA FERRO**, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, **NIVALDO DIAS LIMA**, Secretário Municipal de Educação, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE
DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESSETE.**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:9FEF0E57

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2017

Processo nº 004/2017

DISPENSA Nº 002/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ALICIO CANDIDO PEREIRA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E EMISSÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.01-04.122.0003-2003-3.3.90.36.00-0.1.00-000

Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)